

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002 Ano XXIV – Edição N.º 2565 – Itajá/RN, 17 de fevereiro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho **Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto **Vice-prefeito**

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes

Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto **Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva **1**^a **Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros

2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira

Vereador

Francisco Deuzidete da Silva **Vereador**

Hudson Bruno da Silva **Vereador**

José Possidônio Lopes Neto **Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva **Vereador**

Expediente: Maria José da Silva

Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002 Ano XXIV – Edição N.º 2565 – Itajá/RN, 17 de fevereiro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para o Senhor Glaucio Medeiros Lopes, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, portador do CPF: 220.091.418-06, para no dia 19 de fevereiro de 2025, se deslocar a cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do encontro com Secretarias da Administração do RN para parcerias. A saída está programada às 05hrs do dia 19 de fevereiro de 2025, com retorno previsto para às 17hrs do dia 19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

> João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 184/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA ALDEIZA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 852.144.424-91 para o cargo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

> João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 292/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GERALDO VALENTIM DOS SANTOS, portador do CPF nº. 378.980.864-49 para o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

> João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 293/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE VALDERI DE MELO, portador do CPF nº. 008.859.034-80 para o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

> João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 294/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MAXSILVAN DA CUNHA, portador do CPF nº. 016.917.784-00 para o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 295/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JEAN PIERRY DE MEDEIROS LOPES, portador do CPF nº. 059.894.904-61 para o cargo de DEPARTAMENTO DO PLANEJAMENTO E ESTUDOS ECONÔMICOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. JEAN PIERRY DE MEDEIROS LOPES, portador do CPF nº. 059.894.904-61 para o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.
Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 296/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO, portador do CPF nº 202.526.414-34 para o cargo de DEPARTAMENTO DA PESCA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá. Art. 2º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO, portador do CPF nº. 202.526.414-34 para o cargo de SECRETÁRIO DE PESCA, conforme Lei Municipal n.º 459/2025, de 14 de fevereiro de 2025, que criou a Secretaria Municipal de Pesca e dá outras providências. Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

> João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ



Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV - Edição N.º 2565 - Itajá/RN, 17 de fevereiro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 297/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. DAMIANA SUYLLA DA CUNHA SILVA, portadora do CPF nº 063.403.824-95 para o cargo de COORDENADORIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR, conforme Lei nº 231 de 28 de maio de 2013 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itaiá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

> João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 298/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. FRANCISCA DA NATIVIDADE DE OLIVIERA FERNANDES, portadora do CPF nº 049.221.864-17 DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE SAÚDE, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itaiá

Município de Itajá. Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

> > João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 299/2025

Designa o gestor de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO EVANGELISTA LOPES NETO, CPF nº 538.131.704-20, nomeado por meio da Portaria nº 069/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no transporte escolar de alunos em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Itajá/RN, em conformidade com as especificações em anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

> João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 300/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

EDSON BRUNO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 017.204.194-50.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

> João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 301/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

CARLOS EDUARDO NOBRE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 028.290.213-98.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 302/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares o servidor efetivo, o Sr. JADILSON FERREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/03/2025 à 30/03/2025.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de março de 2025. Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 303/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:



Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV - Edição N.º 2565 - Itajá/RN, 17 de fevereiro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ALEX SANDRO PEIXOTO MEDEIROS, portador do CPF nº 080.746.854-11.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 304/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo describo.

SAYMON TARIK VARELA ALVES, portador do CPF nº 101.320.974-51.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. $3^{\rm o}$ - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

> João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 305/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita: HYNNER STEPHANO SILVA, portador do CPF nº 094.440.674-24.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

EDITAL Nº 05/2025

Referente ao processo seletivo simplificado nº 01/2024 REVOGA CONVOCAÇÃO DE READMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

João Eudes Ferreira Filho, Prefeito Municipal em exercício de Itajá – RN, no uso de suas atribuições legais resolve, REVOGAR, por razões de oportunidade, conveniência e interesse público, a convocação do senhor JOSENILTON ALVES LOPES, a qual havia sido convocado para o cargo de Professor de História. Fundamento legal:

"Súmula 346: A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

"Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Lei nº 9.784/99, "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando el veito de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos administração.

COMUNICAMOS aos interessados que houve erro de convocação, devido à equívoco na contagem da convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no 01/2024, que ficou suspenso no período das férias escolares de 01 de janeiro à 16 de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

> João Eudes Ferreira Filho Prefeito Municipal de Itajá/RN

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO DE READMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de readmissão da candidata aprovada da categoría abaixo relacionada para o ano letivo de 2025, o contrato de readmissão será datado em 17 de fevereiro de 2025 e será encerrado em 31 de dezembro de 2025 ou até que ocorra a vacância do cargo.

A designação da servidora para o exercício da função pública ao qual foi aprovada, está especificada neste termo para preenchimento da vaga por órgão de lotação, cargo, origem da vaga e situação justificada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ITAJÁ/RN

Professor de História - (26 hs)* Nível superior em curso de graduação de licenciatura plena em História

Г	CARGO	NOME	ORIGEM DA VAGA	SITUAÇÃO
	PROFESSOR P2	MARIA TEREZA COSTA DOS SANTOS	CARLOS ANTONIO BARBOSA	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS - SME

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

> João Eudes Ferreira Filho Prefeito Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 306/2025

Designa o gestor de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 015/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição de reagentes, insumos laboratoriais e testes rápidos necessários para atender as necessidades da Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa. Na qual irá possuir autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

> João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ



Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002 Ano XXIV – Edição N.º 2565 – Itajá/RN, 17 de fevereiro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012111/2024

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 255/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) R DOS S G GONÇALVES EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 12.115.312/0001-20 foi julgado TOTALMENTE IMPROCEDENTE, mantendo-se em todos os seus termos a decisão que desclassificou a proposta da recorrente, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, que se encontra disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link www.itajá.rn.gov.br e no portal de Compras Públicas. Em seguida, convoca-se as empresas subsequentes para os referidos itens para análise das propostas e julgamento da documentação de habilitação, caso ainda não tenha sido realizado.

Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.

Gilclécio da Cunha Lopes PREGOEIRO DA PMI/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012009/2024 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À CONCORRÊNCIA DE Nº 012204/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46

Contratado: M I DE SOUZA LOPES CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.177.922/0001-19, sediado(a) na R EXPEDITO MENANDES LOPES CRUZ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. MARIA IONAIDE DE SOUZA LOPES.

Objeto: Celebração de contrato para execução de capeamento asfáltico das vias municipais que ligam a praça de eventos Manoel Argemiro Lopes à BR 304 no Município de Itajá/RN. Fundamento Legal: art. 111, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o 16/08/2025, ante a necessidade de conclusão da obra, manutenção das condições e do preço.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:

DOI DOI DE COMENTA DE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 17000000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU

INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Itajá/RN, 17 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho Prefeito Municipal de Itajá

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO